



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 324/2014, de 28 de março de 2014.

**Cessa Benefício de Aposentadoria  
por Invalidez Permanente e dá outras  
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 17, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 083923 01 55 2014 4 00018 113 0006831 63, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA E MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – ESTADO DO PARANÁ,

### **R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Fica cessado por este Decreto, a partir de 28 de Março de 2014, o **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, concedido pelo Decreto 229/2009, de 17 de Julho de 2009, para o Sr. **VERGILIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, que veio a falecer no dia 28 de Março de 2014, conforme Certidão de Óbito Nº 083923 01 55 2014 4 00018 113 0006831 63, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Medianeira - Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Ex-Servidor Aposentado.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente IPREMED**